



LEI N°. 019, DE 27 DE JULHO DE 1936

Autorizo o Prefeito a explorar um trecho de terreno compreendido entre Nerópolis e Joviana para construção de uma autovia.

O Permacentico **José Fernandes Valente, PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o prefeito Municipal autorizado a providenciar, no menor prazo possível, a exploração do trecho compreendido entre o distrito de Nerópolis, deste Município e cidade de Goiânia para efeito de construção de uma estrada de autoviação que ligue a nova capital do estado aquele distrito.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de julho de 1936.

JOSÉ FERNANDES VALENTE
Prefeito de Anápolis

JÚLIO HENRIQUE BASTOS
Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria aos 27 de julho de 1936.